**Processo n°: 1104-000264/2017**

**Interessado**: Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL**

**Assunto**: Prestação de Contas Anual Relativa ao Exercício de 2016.

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se da análise das Demonstrações Contábeis, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que compõem a Prestação de Contasda **CASAL** de acordo o Ofício nº 469/2017-GAB-DP, de 19/04/2017, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado pelo atual Diretor Presidente, Wilde Clécio Falcão de Alencar, em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Instrução Normativa nº 03/11, Lei Estadual nº 5.604/94, RN nº 02/2003 e Resolução Normativa nº 001/2016 e no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pela **CASAL**.

**2 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

Wilde Clécio Falcão de Alencar – **Diretor Presidente**

Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti – **Vice – Presidente de Gestão Operacional**

Márcia Xavier dos Santos – **Gerente de Contabilidade** – CRC/AL 5.136/O-3.

**3 – METOLOGIA**

Nesse trabalho o enquadramento metodológico se realizou por meio de análise de dados e informações de todo a explanação e detalhamento constantes nas demonstrações contábeis, bem como, do Relatório de Auditores Independentes que a acompanha, por expressa previsão da Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações e procedimentos de auditoria previstos nos preceitos legais vigentes.

Vale ressaltar que a Companhia CASAL**,** de interesse da população, são reunidos e divulgados no sitio do Poder Executivo, em obediência à Lei de Acesso à Informação (LAI), que foi regulamentada através do Decreto Estadual nº 26.320, de 13 de maio de 2013, contemplando a Transparência, determinada pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**4 – DO EXAME DOS AUTOS**

Assim sendo, em atendimento a exigência do **TCE/AL**, notadamente ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados pelo Órgão, em cumprimento à Resolução Normativa nº 001/2016, como segue:

1. Às fls. 02/03 verifica-se Ofício **Nº 469/2017-GAB-DP**, datado de 19/04/2017, encaminhado pelo Diretor Presidente da **CASAL**, encaminhando à Controladoria Geral do Estado a Prestação de Contas do exercício de 2016 e listando os 25 itens apresentados;
2. Às fls. 04/05, observa-se as Informações Gerais de Identificação, compreendendo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, contendo nome, sigla e endereço completo do Órgão ou entidade, contendo rubricado pelo Contador da companhia;
3. Às fls. 06/11, encontra-se Relação dos Ordenadores de Despesas, com identificação dos responsáveis por período de gestão e apresentado nas paginas 08 a 11 os respectivos Termo de Posse dos ordenadores de despesa da CASAL (Diretor Presidente, Vice-Presidente e Gestão Corporativa, Vice-Presidente de Gestão Operacional e Vice-Presidente de Gestão de Serviço de Engenharia);
4. Às fls.12/13 constata-se Certidões, datada de 13/03/2017, da lavra Marcela Azevedo Calheiros Fortes – Superintendente de Recursos Humanos – SURHU, com nomes dos responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado e patrimônio do período de gestão;
5. Às fls. 14/16, observa-se o Termo de Conferencia das Disponibilidades Financeiras (caixas e bancos), assinado por Robertison José Machado Santos – Superv. SUPTES/CASAL e Lívia Maria Soares Dias – Gerente da GEFIN/CASAL.
6. Às fls.17/19, apresenta Relação de todas as Contas Bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, informando sua finalidade, assinada por assinado por Robertison José Machado Santos – Superv. SUPTES/CASAL e Lívia Maria Soares Dias – Gerente da GEFIN/CASAL e Carlos Alberto F. Bezerra – Superintendente Financeiro;
7. Às fls. 20/163, verifica-se Conciliações e Extratos Bancárias, que comprove o saldo existente no final do exercício de 2016.
8. Às fls. 164/165, constatam-se cópia do Parecer do Conselho Fiscal, datado de 12 de abril de 2017, para examinar e deliberar sobre o Relatório da Administração, bem como Balanço e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2016;
9. Às fls. 166/170, encontra-se cópia do Parecer dos Auditores Independentes, datado de 30 de março de 2017, assinado pelos auditores da empresa de Consultoria – *Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers* - Lopes, Machado BKR, Marcelo Galvão Guerra – Contador e Ivaldo Bento da Silva Neto – Contador;
10. Às fls. 171/172, verifica-se cópia do Balanço Patrimonial, conforme Lei Federal nº 6.404/79.
11. Às fls. 173/174, observa-se cópia do Demonstrativo do Resultado para o Exercício, findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015, conforme Lei Federal nº 6.404/76.
12. Às fls. 175/176, observa-se cópia do Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, já com a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, conforme da Lei Federal nº 6.404/76.
13. Às fls. As folhas 177/178, encontra-se cópia da Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido conforme da Lei Federal nº 6.404/76.
14. Às fls.179/182, constata-se copia do Demonstrativo das Receitas, conforme Lei Federal nº 6.404/76.
15. Às fls. 183/187, apresenta copia do Demonstrativo das Despesas, conforme a Lei Federal nº 6.404/76.
16. Às fls.188/216, observa-se Nota Explicativa às Demonstrações Financeiras (Devedores Diversos, Cancelamento de Resto a Pagar), assinada pelo Diretor Presidente, Vice-Presidente de Gestão Comparativa, Vice Presidente de Gestão Operacional e Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharias.
17. **Às fls./2017/2018, verifica-se Declaração, datada de 19 de abril de 2017, da lavra Wilde Clécio Falcão Alencar- Diretor Presidente e Marcio Xavier dos Santos – Contador da Casal, alegando que: *.... nosso imobilizado se encontra em fase de ajuste entre os saldos contábeis e os valores constantes no sistema de controle patrimonial dos bens imobilizados, bem como o inventário físico dos bens, motivo este que nos impossibilita de demonstrarmos os valores destes bens.***
18. Às fls. 219/236, observa-se Relatório do Inventário Anual dos Materiais Estocados nos Almoxarifados, datado de 15 de fevereiro de 2017, da lavra do Gestor da CASAL e membros da comissão que apresentaram os resultado dos materiais em estoques nos almoxarifados da CASAL, relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 2016, totalizando em **R$ 2.645.108,17** (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos), saldo divergindo com apresentado no Balanço Patrimonial **(R$ 2.705.089,00), com uma diferença no montante de R$ 59.980,83** (cinqüenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);
19. Às fls. 237/244, verifica-se Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício de 2016, assinado pelo Presidente da CPL/CASAL – Adely Roberta Meireles de Oliveira;
20. Às fls. 245/255, constata-se Relação dos Demonstrativos das Despesas efetuadas com Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da CPL/CASAL – Adely Roberta Meireles de Oliveira;
21. Às fls. 256/257, encontra-se Declaração, datada de 19 de abril de 2017, da lavra do Diretor Presidente e do Contador da Casal, declarando que no ano de 2016 a Companhia não celebrou Convênios;
22. Às fls. 258/259, encontra-se Certidão Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade em 23 de março de 2017, comprovando à habilitação do Contador – Marcio Xavier dos Santos, que se encontra em situação Regular, com data de validade até 23/06/2017;
23. Às fls. 260/261, encontra-se Oficio nº 178/2017-GP datada de 13 de março de 2017, de lavra Diretor Presidente, informando que o Portal da Transparência que:

*[...] A disponibiliza das informações sobre a Folha de pagamento dos Servidores da Companhia CASAL, como as informações a Lei de Aceso a Informação (LAI), encontra-se em fase de estudo junto ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informações (ITEC) e à Controladoria Geral do Estado .... [...]*

*[...] E com relação à Lei de Fixação dos subsídios do funcionalismo público....a contratação dos empregados, a partir da Constituição Federal de 1988, são submetidos a concurso publico, executando-se os cargos de confiança ocupados pelos Diretores, que são eleitos pela Assembléia Geral dos acionistas desta Companhia****.***

1. Às fls. 262, consta Despacho da Chefe de Gabinete da CGE, encaminhando os autos *do processo para a SUCOF, para análise e emissão de Parecer.*
2. A fl. 263, conta cópia da Declaração de Bens Patrimonial do Gestor da CASAL;
3. Quanto ao **item 23** – Referente ao Parecer e Relatório de Controle Interno, atestando a veracidade dos dados constantes na Prestação de Contas. É importante registrar, que após a realização da análise nas demonstrações e informações da Companhia CASAL, esta Controladoria emitirá Parecer Conclusivo/CGE;

Conforme relatado e listado no **ANEXO X** - **CHECK LIST** observa-se que constam justificativas e itens dos documentos complementares, para verificação de cumprimento de procedimento e Instrução do TCE/AL.

**5 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei n° 6.404/76 estão contidas no art. 176, ao final de cada exercício social, a Companhia de Saneamento de Alagoas – **CASAL**  elaborou, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes Demonstrações Financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas no exercício, a seguir:

1. Balanço Patrimonial;

2. Demonstração do Resultado do Exercício;

3. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;

4. Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos; e

5. Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes.

* 1. Desempenho Econômico Financeiro

Da análise procedida nos grupos Patrimoniais do Balanço, encerrado em 31 de dezembro de 2016, visando evidenciar a posição econômica financeira da CASAL, foram utilizados procedimentos denominados de análise da Estrutura e Evolução (ou analise Vertical e Horizontal), que avaliam qual a capacidade da empresa de pagar suas dívidas, a partir da comparação entre direitos realizáveis e as exigibilidades.

Isto é, constitui uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade para saldar seus compromissos. Essa capacidade de pagamento pode ser avaliada, considerando: longo prazo, curto prazo ou prazo imediato.

* 1. Resultado Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, durante o exercício de 2016 apresentou um lucro no valor de **R$ 7.530.683** (sete milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais), havendo, conseqüentemente, apresentou Prejuízo acumulado no exercício findo de 31/12/2016 de **R$ 901.701.848** (novecentos e um milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Em análise, ainda aos números que compõem as Demonstrações dos Resultados, do exercício findo em 2016, verifica-se que a CASAL apresentou um acréscimo na sua **Receita Financeira**, representando um percentual de 19,49% em relação ao exercício social de 2015.

E em valores as **Receitas Financeiras Bruta** de **R$ 306.833.812** (trezentos e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e doze reais), gerada no exercício social de 2015, passou para **R$ 366.649.421** (trezentos e sessenta e seis milhões, sessenta e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais) no exercício findo de 2016.

**5.3. Demonstrativo de alguns Indicadores Financeiros de Análise Global da Empresa**

Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

* Liquidez Geral: índice maior ou igual a 1,00;
* Liquidez Corrente: índice maior ou igual a 1,00; e
* Liquidez Seca – LS a 1,00.

Da análise dos valores demonstrados financeira no Balanço de 2016, com o auxílio das fórmulas que a auxiliam, conclui-se que a situação financeira da CASAL, conforme Demonstrativo de alguns Indicadores Financeiros de Análise Global demonstrados a seguir:

**5.3.1. Índice de Liquidez**

**Tabela nº 01: Indicadores de Liquidez**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Índice** | **Exercícios** | |
| **2016** | **2015** |
| Liquidez Geral - LG | 0,11 | 0,10 |
| Liquidez Corrente - LC | 0,25 | 0,21 |
| Liquidez Seca - LS | 0,24 | 0,20 |

1. **Liquidez Geral**: Mostra a saúde financeira a Longo Prazo da empresa. Este indicador revela a liquidez, tanto à Curto como a Longo Prazo. Aponta também quanto à empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis à Curto e Longo Prazo.

De acordo com este índice, o ideal é que a companhia possua para de cada R$ 1,00 (hum real) de dívidas com terceiros, dispõe de no mínimo, de R$ 1,00 (hum real) no Ativo para pagar seu débito, ou seja, quanto maior o índice, melhor será a situação da empresa.

Conforme análise as Demonstrações Contábeis do exercícios de 2016, a Liquidez Geral da CASAL, apresentou um índice de 0,11. Portanto, verifica-se para cada R$ 1,00 (um real) de dividas com terceiros, a CASAL, deteve, apenas, de R$ 0,11 (onze centavos), para saldar seus débitos à Curto e Longo Prazo, sendo assim, um índice de considerado critico.

1. **Liquidez Corrente**: Mostra a capacidade de pagamento da empresa no Curto Prazo. Este indicador aponta quanto à empresa possui no seu Ativo Circulante para honrar cada R$ 1,00 (hum real) de dívida com terceiros, registrados no Passivo Circulante. De acordo com este índice, o ideal é que a empresa possua no mínimo R$ 1,00 (hum real) de Ativo para cada R$ 1,00 (hum real) do Passivo.

Verifica-se que a CASAL no exercício de 2016, deteve de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para cada R$ 1,00 (hum real) de dívida de curto prazo. Neste caso, CASAL não teria capital disponível suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

1. **Liquidez Seca**: È semelhante à Liquidez Corrente, no entanto, neste caso se subtrai do Ativo Circulante o valor dos Estoques. Desse modo, vê-se de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações da empresa. De acordo com este índice, indica que tirando os estoques, a empresa detém para cada R$ 1,00 (hum real) de dívida de Curto Prazo com terceiros.

Verifica-se que a CASAL, no exercício de 2016 deteve de R$ 0,24, (vinte e quatro centavos) de bens e direitos à curto prazo. Neste caso, a companhia não tem capacidade financeira de à curto prazo saldar cada R$ 1,00 (hum real) dos compromissos com dívida de curto prazo com terceiros.

**6 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas demonstrações contábeis, documentos e informações que compõem a Prestação de Contas, referente ao Exercício de 2016, elaborada pela Companhia CASAL e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer.

Do exame procedido por esta Controladoria Geral do Estado, concluí-se que a situação da **CASAL** é de **insolvência**, fato corroborado pelas Demonstrações Contábeis e Relatório de Auditores Independentes que demonstram que a empresa não tem condições de fazer frente a suas obrigações correntes e ainda que apresentando no exercício de 2016 e uma expectativa de **LUCRO** no valor de **R$ 7.530.683** (sete milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais), conseqüentemente, apresentou Prejuízo acumulado no exercício findo de 31/12/2016 de **R$ 901.701.848** (novecentos e um milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), que não garante sua sobrevivência no futuro.

Nossa opinião é que as demonstrações contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, e representam adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia **CASAL,**

Isto posto, evoluímos os autos, sugerindo que sejam encaminhados para **CASAL**, a fim de que se atenham em solucionar as justificativas apontada no item 4 – Do Exame dos Autos, referente a alínea “**q**” ; “**r**” e “**w**”, e que em tempo hábil, certificar as informações junto ao TCE/AL.

Outrossim, após a devida certificação perante o TCE/AL é fundamental devolver a documentação e informações com as devidas correções, para esta CGE/AL, que será anexada aos autos do processo em tela.

Ao final, adotados os procedimentos cabíveis a cargo desta Controladoria Geral do Estado, no cumprimento de sua missão institucional, no tocante a análise, orientação técnica e administrativa aos órgãos que compõem o Poder Executivo estadual colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

CGE/AL, 25 de março de 2017.

**Esmeraldina Correia da Rocha**

Assessora de Controle Interno - Matrícula Nº 96-5

**De Acordo:**

**Adriana Andrade de Araújo**

Superintendente de Auditagem -Matrícula Nº 113-9

**ANEXO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ATIVO** | **2016** | **AV** | **2015** | **AV** |  |
| **CIRCULANTE** | **84.321.345** | **24,57** | **76.924.214** | **24,67** |  |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5.660.490 | 1,65 | 3.029.704 | 0,97 |  |
| Contas a receber de clientes | 74.749.530 | 21,78 | 71.326.906 | 22,88 |  |
| Estoques | 2.705.089 | 0,79 | 1.011.220 | 0,32 |  |
| Tributos a recuperar | 561.459 | 0,16 | 770.407 | 0,25 |  |
| Outros créditos | 644.777 | 0,28 | 785.977 | 0,25 |  |
| **NÃO CIRCULANTE** | **258.839.090** | **75,43** | **234.827.873** | **75,33** |  |
| **Realizável a Longo Prazo** | **12.421.373** | **3,62** | **13.803.540** | 4,43 |  |
| Depósitos judiciais | 14.496.658 | 54,41 | 13.919.474 | 4,46 |  |
| Contas a receber de clientes | -9.507.187 | -47,98 | -6.619.725 | -2,12 |  |
| Pagamentos reembolsáveis | 7.743.902 | 47,70 | 6.503.791 | 2,09 |  |
| **PERMANENTE** | **246.417.717** | **71,81** | **221.024.333** | **70,90** |  |
| Investimentos | 69.246 | 0,69 | 69.246 | 0,02 |  |
| Imobilizado | 246.289.573 | 71,77 | 220.904.647 | 70,86 |  |
| intangível | 58.898 | 0,02 | 50.440 | 0,02 |  |
| **TOTAL DO ATIVO** | **343.160.435** | **100** | **311.752.087** | **100** |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **PASSIVO** | **2016** | **AV** | **2015** | **AV** | **AH** |
| **CIRCULANTE** | **340.574.067** | **99,25** | **374.924.633** | 120,26 | **-9,16** |
| Empreiteiros e fornecedores | 232.193.946 | 67,66 | 222.805.815 | 71,47 | 4,21 |
| Empréstimos e financiamentos | 3.606.543 | 1,05 | 4.036.758 | 1,29 | -10,66 |
| Salários e encargos sociais a pagar | 3.765.708 | 1,10 | 3.532.512 | 1,13 | 6,60 |
| Tributos a Recolher | 26.644.783 | 7,76 | 25.914.920 | 8,31 | 2,82 |
| Parcelamento de tributos | 19.813.632 | 5,77 | 16.467.466 | 5,28 | 20,32 |
| Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL | 16.233.768 | 4,73 | 7.123.218 | 2,28 | 127,90 |
| Parcelamento CEAL | 22.220.435 | 6,48 | 26.321.043 | 8,44 | -15,58 |
| Consignações a receber | 1.494.769 | 0,44 | 1.390.299 | 0,45 | 7,51 |
| Provisões para férias e encargos socais | 10.092.524 | 2,94 | 8.604.878 | 2,76 | 17,29 |
| Outros débitos | 4.507.959 | 1,31 | 58.727.724 | 18,84 | -92,32 |
| **NÃO CIRCULANTE** |  |  |  |  |  |
| **Exígiveis a Longo Prazo** | **556.906.550** | **162,29** | **498.678.319** | **159,96** | **11,68** |
| Empréstimos e Financiamentos | 23.108.661 | 6,73 | 29.033.661 | 9,31 | -20,41 |
| Parcelamentos de Tributos | 94.528.656 | 27,55 | 105.642.321 | 33,89 | -10,52 |
| Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL | 127.101.297 | 37,04 | 127.101.297 | 40,77 | 0,00 |
| Parcelamento CEAL | 227.978.487 | 66,43 | 123.104.973 | 39,49 | 85,19 |
| Provisão para contingências | 69.763.605 | 20,33 | 99.370.223 | 31,87 | -29,79 |
| Convênios SEINFRA | 14.425.844 | 4,20 | 14.425.844 | 4,63 | 0,00 |
| **PASSIVO A DESCOBERTO** |  |  |  |  |  |
| Capital Social | 347.381.666 |  | 347.381.666 |  | 0,00 |
| Prejuízos acumulados | -901.701.848 |  | -909.232.531 |  | -0,83 |
|  | **-554.320.182** |  | **-561.851.865** |  | -1,34 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **343.160.435** |  | **311.752.087** |  | 10,07 |